



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instrução Normativa nº 02/2021

PROCESSO DE RECADASTRAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO SEMESTRE LETIVO 2021.1

A Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca divulga instrução normativa para o Recadastramento dos estudantes matriculados em universidades (públicas ou privadas), cursos técnicos e pré-vestibulares para utilização do Transporte Universitário no semestre letivo 2021.1, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme cronograma contido no item 6, de acordo com os critérios exigidos.

1. DO OBJETO

1.1 O Transporte Universitário é concedido de forma gratuita, pela Prefeitura Municipal do Ipojuca, aos estudantes que realizarem seu recadastro junto à Secretaria Municipal de Educação semestralmente.

1.2 Devido a suspensão das aulas em âmbito nacional, causada pela Pandemia pelo Covid 19, e em especial no Município do Ipojuca, as aulas de todas as Instituições de Ensino foram suspensas dia 18/03/2020;

1.3 O Decreto Estadual nº 49055/2020 de 31 de maio de 2020, Cap. III flexibiliza as aulas presenciais em Instituições de Ensino Superior a partir da primeira quinzena de setembro de 2020.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO

2.1 Possuir residência fixa no Município de Ipojuca;

2.2 Estar matriculado em instituição de ensino superior (pública ou privada), cursos técnicos e pré-vestibulares;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3 Ter realizado cadastro/recadastro no site da Secretaria Municipal de Educação no semestre letivo de 2020.2.

2.4 As condições de participação dos alunos nas inscrições online, serão para alunos já cadastrados, e a mesma acontecerá para atualização cadastral e formação das rotas no período da Pandemia causada pelo Covid 19;

2.5 A efetivação do cadastro estará condicionada ao quantitativo de vagas disponíveis em cada rota, respeitando o protocolo de utilização do transporte universitário, devido a Pandemia causada pelo Covid 19.

2.6 O estudante deverá obedecer às Normas Sanitárias vigentes, o Protocolo Setorial do Transporte Universitário, inclusive o revezamento de dias de viagem se for o caso da volta às aulas presenciais.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1 A pré-inscrição online deverá ser realizada pelo estudante no sistema online através do site da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br).

3.2 A pré-inscrição online para o recadastramento se inicia às 06h do dia 01 de fevereiro de 2021 e se encerra às 20h do dia 08 de fevereiro de 2021;

3.3 O estudante deverá selecionar uma data e horário (mediante disponibilidade no sistema) para realizar o atendimento presencial, onde fará a entrega da documentação necessária para efetivação do seu cadastro;

3.4 O sistema não dispõe da opção para alteração da data e horário de agendamento;

3.5 O estudante deverá imprimir o formulário de inscrição e comprovante do agendamento gerado pelo sistema ao finalizar a sua pré-inscrição online;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.6 Devido à excepcionalidade de algumas Universidades Públicas terem o calendário diferenciado, tais estudantes deverão seguir o mesmo processo (agendamento e atendimento presencial), porém, em um cronograma diferenciado, conforme descrito no item 6.4 e o atendimento será realizado na Gerência de Transportes da Secretaria de Educação que fica no Complexo Educacional, localizado na PE 60 em Ipojuca das 08h às 13h.

4. DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

4.1 O atendimento presencial acontecerá entre os dias 01 de fevereiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2021 das 08h às 13h, na Gerência de Transportes da Secretaria de Educação que fica no Complexo Educacional, localizado na PE 60 em Ipojuca;

4.2 O estudante deverá comparecer na data e horário agendados na pré-inscrição online;

4.3 Caso o estudante não compareça na data e horário pré-agendados, o mesmo será automaticamente direcionado para o período de atendimento dos retardatários, conforme cronograma no item 06;

4.4 Não serão atendidos os estudantes fora do seu horário de agendamento.

4.5 Não serão aceitos cadastros de estudantes que não atendam aos requisitos do item 02 desta Instrução Normativa;

4.6 Caso o estudante não tenha realizado cadastro/recadastro no semestre letivo de 2020.2, deverá aguardar a publicação da Instrução Normativa para cadastro de novos estudantes, que será publicada no site da Secretaria Municipal de Educação após a finalização deste processo de recadastramento, caso haja disponibilidade de vagas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.7 O atendimento presencial não poderá ser realizado por terceiros, exceto mediante apresentação de procuração devidamente registrada em cartório ou que devidamente comprovado o grau de parentesco ascendente ou em nome do cônjuge mediante apresentação de documento legal.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para efetivação do recadastro, o estudante deverá apresentar no ato do atendimento presencial, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de Inscrição e Comprovante de agendamento, ambos gerados pelo sistema no ato da pré-inscrição online;
- b) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado – máximo de 03 meses (poderá ser entregue documento em nome dos responsáveis legais desde que devidamente comprovado o grau de parentesco ascendente ou em nome do cônjuge mediante apresentação de documento legal);
- c) Comprovante de matrícula em instituição de ensino (não serão aceitos boletos, contratos e qualquer outro documento que não atenda aos requisitos).

6. DO CALENDÁRIO

6.1 A execução do RECADASTRAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO no semestre letivo 2021.1 seguirá o seguinte calendário:

Evento	Data
Publicação da instrução normativa na plataforma	01/02/2021
Período da inscrição online	01/02 a 08/02/ 2021
Período do atendimento presencial	01/02 a 05/02 e 08/02/2021
Atendimento presencial dos retardatários	09 e 10/02/ 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2 O transporte universitário funcionará baseado nos dias letivos constantes no calendário escolar da Rede Municipal de Ensino do Ipojuca;

6.3 As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem previamente divulgadas no site da Secretaria Municipal de Educação.

6.4 Para calendários diferenciados das universidades públicas, teremos atendimentos diferenciados conforme normativa a ser publicada pela Secretaria de Educação do Ipojuca.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso o estudante não utilize o transporte universitário por 15 (quinze) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, ele será considerado desistente;

7.2 Caso o estudante apresente justificativa da sua não utilização do transporte universitário, a mesma será analisada pela Gerência de Transporte, que será responsável pelo deferimento e indeferimento;

7.3 Toda e qualquer solicitação, por parte dos estudantes que utilizam o transporte universitário deverá ser endereçada a Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento padrão;

7.4 As rotas serão definidas após a inscrição e atualização do cadastro dos estudantes;

7.5 As novas rotas, criadas para atendimento aos estudantes, permanecerão enquanto durar a pandemia pelo Covid 19;

7.6 As novas rotas, criadas durante a pandemia causada pelo Covid 19 terão um ponto único de embarque e desembarque para todos os estudantes, independente da universidade pública e privada que frequentem;

7.7 Será proibido o transporte de alunos em pé no interior dos ônibus e o uso da máscara será obrigatória (só entrará no transporte com máscara).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.8 As vagas não preenchidas, serão oferecidas para os alunos novatos após a divulgação da atualização cadastral das vagas existentes de cada rota;

7.9 Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Transporte.

Ipojuca, 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO

Secretário Municipal de Educação